



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE
MATERIAL PERMANENTE.**

O PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES, mediante o Agente de Contratação e equipe de apoio, designados pela Portaria Nº 42/2024 de 05 de julho de 2024, torna público para o conhecimento dos interessados, que em atendimento a Secretária de Administração desta Casa de Lei, através do Processo sob o nº 1245/2023, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regida pela Lei 14.133/2021, e suas alterações.

1 – TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 – Modalidade:

1.2 – Processo Administrativo nº:

1.3 – Tipo de Licitação:

1.4 – Objeto:

**PREGÃO PRESENCIAL
1245/2023.**

MENOR PREÇO POR ITEM.

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE
MATERIAL PERMANENTE.**

1.5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.5.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

10.00.00 – Poder Legislativo

10.01.00 – Câmara Municipal

10.01.10 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.0001 – Gestão das Ações de Apoio Administrativos e Operacionais

4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

10.00.00 – Poder Legislativo

10.01.00 – Câmara Municipal

10.01.10 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.0001 – Gestão das Ações de Apoio Administrativos e Operacionais

4.4.90.52.19 – Equipamento de Processamento de Dados

10.00.00 – Poder Legislativo

10.01.00 – Câmara Municipal

10.01.10 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.0001 – Gestão das Ações de Apoio Administrativos e Operacionais

4.4.90.52.17 – Equipamento para áudio, vídeo e foto

10.00.00 – Poder Legislativo

10.01.00 – Câmara Municipal

10.01.10 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.0001 – Gestão das Ações de Apoio Administrativos e Operacionais

4.4.90.52.20 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório

ISAQUE

MAIA

ELOI:1070

3768760

Assinado de forma

digital por ISAQUE

MAIA

ELOI:10703768760

Dados: 2024.08.13

13:05:54 -03'00'



1.6 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.6.1 - O presente certame será regido de acordo com a pela **Lei Federal n.º 14.133**, de 01 de abril de 2021.

2 – DATA, LOCAL E HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES.

2.1 – **Até o dia 26 DE JULHO DE 2024, até as 12h30min**, os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão deverão se protocolizados no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Conceição da Barra – ES, localizada na Rua Getulio da Silva Guanandy, Centro, s/n, Centro - Conceição da Barra.

2.1.1 – Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

2.1.2 – Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente ao Agente de Contratação e/ou Pregoeiro, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres:

Envelope nº 001 – PROPOSTA

Câmara Municipal de Conceição da Barra – ES

Rua Getulio da Silva Guanandy, s/nº,

Centro, Conceição da Barra/ES

Razão completa da Licitante c/ CNPJ

Pregão Presencial nº 03/2023

Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO

Câmara Municipal de Conceição da Barra – ES

Rua Getulio da Silva Guanandy, s/nº,

Centro, Conceição da Barra/ES

Razão completa da Licitante c/ CNPJ

Pregão Presencial nº 03/2023

3 – CREDENCIAMENTO.

3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (ANEXO IV), respondendo o mesmo pela representada.

3.2 – O credenciamento ocorrerá na mesma data, no setor de Licitação da Câmara Municipal, até **as 12h30min**.

3.2.1 – O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

3.2.1.2 – O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.

3.2.2 – Para a efetivação do Credenciamento o representante do proponente exibirá ao Pregoeiro qualquer DOCUMENTO DE IDENTIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO JUNTAMENTE COM:

1) UM ORIGINAL DE INSTRUMENTO PROCURATÓRIO PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA que o autorize a participar especificamente deste Pregão;

2) **OU** DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO IV – COM FIRMA RECONHECIDA);

3) **OU** INSTRUMENTO PROCURATÓRIO PÚBLICO; que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.2.1 – O representante deverá somente apresentar uma das três opções acima para efetivar o credenciamento.



3.2.3 – Para efetivação do **Credenciamento é OBRIGATÓRIA** à apresentação da **CÓPIA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SEUS TERMOS ADITIVOS, DO DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS, CONFORME O CASO**, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

3.2.4 – Para efeito de atendimento ao subitem **3.2.3 COMPREENDE –SE COMO:**

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.2.4.1 – A apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, presta-se para observar se a atividade da empresa é concernente ao objeto contido no item 5.1, e também para constatar se os responsáveis pela empresa tem capacidade jurídica para outorgar procuração aos representantes que se fizerem presentes à Sessão Pública.

3.2.4.2 – Os interessados ou seus representantes, deverão apresentar **Declaração de Credenciamento (ANEXO IV)**.

3.2.4.3 – Na hipótese do Licitante não estar presente à Sessão Pública este deverá enviar o Contrato Social, ou documento equivalente, devidamente autenticado, junto com a prova de Regularidade Fiscal (CND), no envelope nº 2 (HABILITAÇÃO), para atender ao disposto no item 3.2.4.1.

3.2.5 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

3.2.6 – Para usufruir os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 (Art. 42 a 45) os licitantes deverão comprovar, no momento do credenciamento, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresentando declaração conforme anexo VI (modelo), como também apresentar no mesmo momento CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL expedida em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura do certame, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

3.3 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão Presencial com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

3.4 – A apresentação no **CREDENCIAMENTO** do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos; Registro Comercial, os documentos contábeis inseridos nos itens **3.2.6.1** e **3.2.6.2**, isentam a licitante de apresentá-los no envelope nº 2 – HABILITAÇÃO.

3.5 - A falta de qualquer documento necessário para o Credenciamento não importará no impedimento da participação da empresa no processo, porém, o representante não credenciado, ficará impedido da formulação de lances, na fase de proposta e de interpor recurso.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
Secretaria de Administração

3.6 - Os licitantes **deverão apresentar** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo apresentado **(ANEXO V)**.

4 – ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

4.1 – **Até as 13h do dia 26 DE JULHO DE 2024** será aberta à sessão pelo Pregoeiro e/ou Agente de Contratação na sala de reuniões da CPL localizada no Setor de Licitações da Câmara.

5 – OBJETO

5.1 - O objeto da presente **licitação é a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL PERMANENTE**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição da Barra - ES, conforme especificações e condições constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA** - Anexo I, que integra o presente edital para todos os fins

5.2 - O preço máximo admitido para:

Os preços máximos admitidos estão relacionados a média de preço de mercado realizado pelo Setor de Compras, conforme planilha anexada aos autos.

6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

6.1 - As empresas que se enquadrem na previsão legal acima citada devem atender a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 – Poderão participar deste Pregão Presencial SOMENTE microempresas ou empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de empresa:

- a) suspensão de participar de licitação e impedida de contratar com este Município;
- b) declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, cuja consulta será feita nos termos do art. 22 da Lei nº 12.846/2013;
- c) que incidir no estipulado no art. 14º da Lei nº 14.133/21;
- d) sociedade empresária que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- e) que esteja constituída sob a forma de consórcio;
- f) que atue na forma de cooperativa;
- g) cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

6.2.1 – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

6.2.2 – A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

7 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua proposta e a documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (com CNPJ) os seguintes dizeres: "**Câmara Municipal de Conceição da Barra – ES, Pregão Presencial nº 01/2024**, Envelope nº 001 – PROPOSTA; Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO".

7.2 – **O Envelope nº 001 – PROPOSTA** deverá conter as informações /documentos exigidos no item 11 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 12 deste Edital.

7.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia (neste caso acompanhados dos originais, conforme previsto no artigo 3º inciso 2º da Lei 13.726/2018).



8 – ENVELOPE Nº 001: PROPOSTA

8.1 – **O fornecedor deverá trazer a proposta, impressa e por mídia eletrônica (cd, DVD, pen drive, etc.),** contendo a identificação da empresa licitante (**nome e CNPJ**), **datada, assinada e carimbada por seu representante legal**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

a) **Discriminação do objeto ofertado** indicando marca, preço unitário e preço total para cada item, **OBSERVANDO** especificações e condições previstas no Termo de Referência - Anexo 01;

b) **Validade da Proposta** - O prazo de validade da proposta é de 12 (doze) meses a contar da data de sua abertura.

c) O preço por item e o valor global ofertado deverão ser apresentados em algarismos, e cotado em Reais com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias, impostos, taxas, licenças e todas as demais despesas necessárias para o cumprimento do respectivo objeto, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES.

➤ **Preenchendo o disposto no anexo III fica dispensado o carimbo.**

OBS: A indicação de marca é exigível nos casos em que o objeto for padronizado pelo mercado, não sendo necessário nos objetos que forem de fabricação própria ou serviços prestados. A não apresentação da marca nos casos em que for imprescindível gera desclassificação.

8.2 – **Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 001 – PROPOSTA, a declaração de informações (ANEXO III), parte deste edital, a fim de complementação da proposta.**

8.3 – A simples apresentação da proposta por si só implicará na plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

8.4 – A proposta será desclassificada se desatender, expressamente, as normas e exigências deste edital, principalmente quanto à assinatura da mesma.

8.5 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não previstas neste edital, a não ser aquelas oferecidas na etapa de lances.

8.6 – Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação à quantidade pedida.

8.7 - **Não será aceitável a desistência de propostas, sob pena de aplicação das sanções contidas no Art. 156 da lei 14.133/2021.**

9 – ENVELOPE Nº 002 - HABILITAÇÃO.

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

9.1.1 – Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
Secretaria de Administração

9.1.1.1 – A Habilitação Jurídica presta-se para observar a atividade da empresa e a composição da sociedade.

9.1.1.2 – Caso os documentos referentes à Habilitação Jurídica tenham sido juntados no momento do credenciamento, e uma vez comprovada as informações mencionadas no subitem imediatamente anterior, fica o proponente dispensado de fazer nova apresentação de documentação no Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO.

9.1.1.3 – A verificação da regularidade perante o FGTS e o INSS, dar-se-á após consulta aos “sites”, na INTERNET, da Caixa Econômica Federal e do Ministério da Previdência e Assistência Social.

9.1.2 – Regularidade Fiscal

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da SRF e Certidão Negativa da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda) juntamente com a Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;

b) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – SEDE DA EMPRESA;

e) Comprovante de Inscrição no CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ).

f) Certidão Negativa/Positiva de débitos Trabalhista.

9.1.2.1 - **As Certidões Negativas/Positivas de Débitos exigidas no item anterior deverão conter o mesmo CNPJ apresentado pelo Licitante no momento do CREDENCIAMENTO.**

9.1.2.2 – Para efeito de validade das documentações, em cumprimento aos incisos II e III, do art. 29 da Lei nº 8666/93, as documentações relativas à regularidade fiscal, conforme o caso, deverão ser do domicílio ou sede do licitante, ficando adstrita ao CNPJ do estabelecimento que participa do certame;

9.1.3 – Qualificação Complementar:

a) Declaração Conjunta conforme **ANEXO VII**, que dispõe:

1) **Não existe de fato impeditivo à sua habilitação/participação e, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;**

2) Não está impedida de contratar com a Administração Pública direta ou indireta;

3) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;

4) **Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.** (Lei nº 9.854, de 27/10/99).

5) Declara que estão inclusos nos preços propostos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto, conforme termo de referência e demais condições.

6) **Declara que aceita todas as condições deste edital e seus anexos, e de que não reclamará das decisões tomadas segundo o disposto neste instrumento, resguardando o direito de recurso contra as decisões que contrariam as determinações deste edital ou da legislação em vigor.**

7) Declara sob as penas da lei que dispõe do objeto desta licitação.

9.1.4 – Qualificação Técnica

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

a) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove(m)



a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

b) O (s) atestado(s) deve (em) ser emitido(s) em papel timbrado da entidade contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

9.1.5 – Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

10 – PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

10.1 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, Agente de Contratação e/ou sua equipe da Comissão Permanente de Licitação, não mais serão admitidos novos proponentes.

10.2 – O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO ITEM** considerando para tanto as disposições da Lei nº 14.133/21, principalmente as previstas no art. 33º.

10.3 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

10.4 – Para efeito de classificação das propostas, **o modo de disputa será aberto**, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

10.4.1 – Para efeito de classificação das propostas, após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.

10.5 – Uma vez classificadas as propostas ao Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.6 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

10.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 – O Pregoeiro, durante a Sessão Pública, poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

10.9 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.10 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO ITEM.**

10.10.1 - Aplicar-se-ão às empresas que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) – as prescrições dos artigos 44 ao 45.

10.11 – Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.12 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências de habilitação previstas neste edital.

10.13 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
Secretaria de Administração

- 10.14 – A adjudicação do objeto desta licitação será feita a apenas um licitante.
- 10.15 – Caso o primeiro colocado não disponha de condições de atender integralmente a necessidade da Administração, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada. Em todo o caso, a convocação desses licitantes remanescentes dependerá de sua expressa anuência em fornecer os materiais ao mesmo preço proposto pelo primeiro colocado.
- 10.15.1 - Quando da emissão das Ordens de Fornecimento, deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da Ata.
- 10.15.2 - Os órgãos participantes e não participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de aquisição, solicitar ao órgão gerenciador que indique o fornecedor a ser contratado.
- 10.16 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.
- 10.17 – O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.
- 10.18 – Ao final da Sessão Pública ao Pregoeiro franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

11 – RECURSOS

- 11.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, sendo a autoridade competente superior para decidir sobre o recurso o Presidente Legislativo de Conceição da Barra/ES.
- 11.2 – A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:
- a) Ser dirigida ao Pregoeiro ao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;
 - b) As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis (art. 165, inciso I, da Lei 14.133/21). O documento deve ser assinado por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
 - c) As razões do recurso deverão ser apresentadas ao Agente de Contratação ou Pregoeiro, fora do prazo legal, não serão conhecidos.
 - d) Os demais licitantes ficam cientes de que para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12 – PROPOSTA ATUALIZADA

- 12.1 – A proposta será atualizada automaticamente após o encerramento do pregão.

13 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA

- 13.1 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- a) adjudicar o objeto e homologar a licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
Secretaria de Administração

13.2 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação **caso ocorra recurso**.

13.3 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 – RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

14.1 – A Câmara Municipal de Conceição da Barra, por intermédio da CPL - Comissão Permanente de Licitação - convocará a(s) licitante(s) para retirar(em) a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Fornecimento referente ao presente Pregão Presencial.

14.2 – O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento, após a convocação, é de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.3 - Caso os licitantes se recusem a retirar a Ordem de Fornecimento, a assinar o contrato ou executar as entregas objeto desta licitação, deve os licitantes remanescentes ser convocados na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances e consignados na Ata, desde que aceitem fornecer o objeto pelo mesmo preço proposto pelo primeiro colocado.

15 – ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação ao Poder Legislativo Municipal, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos e visados, serão **encaminhados para processamento e pagamento conforme termo de referência, após a respectiva apresentação e processamento**.

15.1.1 - A fatura deverá ser entregue mensalmente conforme materiais entregues e será paga conforme discriminado no termo de referência.

15.1.2 – **O documento Fiscal Hábil (Nota Fiscal ou Equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ apresentado para credenciamento** e a mesma Razão Social do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do Credenciamento.

15.1.3 – Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas na Ata da Sessão Pública ou no Contrato, deverá ser comunicado ao Agente de Contratação, mediante documentação própria, para apreciação da Autoridade Competente.

15.2 – Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento(s) fiscal (is), o (s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

15.3 – A Câmara Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

15.4 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

15.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

16 – PENALIDADES E SANÇÕES

16.1 – A empresa cuja proposta tenha sido homologada pela autoridade competente deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a execução de entrega dos



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
Secretaria de Administração

materiais objeto desta licitação, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 155 e seguintes da Lei 14.133/21 e suas alterações, a saber:

16.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 3 (três) anos.

16.1.2 – Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, pelo atraso no prazo de entrega, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, pela não retirada da Ordem de Execução pela recusa em executar a entrega do objeto desta licitação, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

16.1.3 – Para os efeitos do art. 155 da Lei nº 14.122/21, a não observância das normas contidas neste edital e nos termos estabelecidos no contrato, estará sujeito a penalidade das sanções administrativa contidas no artigo 156.

16.1.4 – A aplicação da penalidade contida no item 19.1.2 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 19.1.1.

16.1.5 – Caso os licitantes não celebrem o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, aplicar-se-á o previsto no art. 156, § 4 da Lei 14.133/21, devendo os licitantes remanescentes ser convocados na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances e consignados na Ata de Registro de Preços, desde que aceitem fornecer o objeto pelo mesmo preço proposto pelo primeiro colocado.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

17.2 – **A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA** reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

17.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

17.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor do Poder Legislativo Municipal.

17.6 – **Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 14.133/21.**

17.7 – O Pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

17.8 – **Informações complementares inerentes a este Pregão Presencial poderão ser obtidas pelos interessados no tel.: (27) 98884-7593, E-mail: comunicacao@conceicaodabarra.es.leg.br, em dias úteis no horário de 12 h às 18 h ou através do site: <https://www.conceicaodabarra.es.leg.br/> quando se referirem à ao procedimento licitatório. Quando os esclarecimentos se referirem ao objeto licitado (descrição, quantidades...) os pedidos devem ser encaminhados à secretaria requerente, neste caso, Secretaria Municipal de Saúde.**



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
Secretaria de Administração

17.9 – O Pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

17.10 – Os prazos e as condições para requerer a **IMPUGNAÇÃO** dos termos deste Edital são os previstos no artigo 164 da Lei nº 14.1311/21.

17.10.1 - Caso o pregoeiro decida pela não impugnação do ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.

17.10.2 – Esclarecimentos e informações sobre as cláusulas deste Edital e acerca da descrição dos itens constantes do Termo de Referência (Anexo 01) serão recebidos e respondidos pelo Pregoeiro até o dia anterior ao marcado para a Sessão Pública.

17.10.3 – Para os pedidos de impugnação, só serão aceitos mediante protocolo na Câmara Municipal no Setor de Protocolo, direcionados ao Setor de Licitações.

17.11 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

- 17.11.1 – Anexo 01 – Termo de referência;
- 17.11.2 – Anexo 02 – Descrição dos itens conforme digitador de proposta;
- 17.11.3 – Anexo 03 – Modelo de Informações e Declaração;
- 17.11.4 – Anexo 04 – Modelo de Credenciamento;
- 17.11.5 – Anexo 05 – Modelo de Declaração exigências habilitatórias;
- 17.11.6 – Anexo 06 – Modelo de Declaração de ME ou EPP;
- 17.11.7 – Anexo 07 – Modelo de Declaração Conjunta;
- 17.11.8 – Anexo 08 – Ordem de Fornecimento;
- 17.11.9 – Anexo 09 – Minuta de contrato.
- 17.11.10 - Anexo 10 - Check List

Conceição da Barra/ES, 08 de julho de 2024.

LUCIANA JUSTINO DAS NEVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA – SECRETARIA LEGISLATIVA

a) Da Descrição do (s) Objeto (s)

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente através do pregão presencial para atender a demanda da Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES.

b) Da Justificativa

A aquisição permanente, que se encontra devidamente identificado no anexo II, deste requerimento, se faz necessário uma vez que os mobiliários e equipamento existentes nesta Casa de Leis, já se encontram em precário estado de conservação, em especial os de imobiliário, o que prejudica na conservação dos arquivos da Câmara bem como na melhor acomodação, ademais aos equipamentos já se encontram obsoletos, devido ao longo tempo de uso.

Vale registrar também, que com a nomeação de novos servidores, se faz necessária a referida aquisição, trazendo mais dignidade aos servidores, bem como, para que seja prestado um serviço de melhor qualidade aos munícipes, aos Legisladores Municipais, bem como aos órgãos de fiscalização.

c) Fundamento Legal

A contratação para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações.

d) Das Obrigações da Contratada

1. Realizar a entrega dos equipamentos dentro dos padrões de qualidade e especificações deste termo de referência com vistas à preservação da vida útil, sem perda das características, da integridade e ponto ótimo de operação do equipamento, mantendo a garantia dos equipamentos que disporem de garantia.
2. Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato.
3. Propiciar ao CONTRATANTE todos os meios e facilidades necessários à fiscalização dos serviços.

e) Das Obrigações da Contratante

1. Efetuar o pagamento nos termos estabelecidos no termo de referência;
2. Indicar os servidores que farão o acompanhamento e fiscalização do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações, até o seu término;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
Secretaria de Administração

3. Permitir livre acesso às instalações, quando solicitado pela Contratada, de acordo com as normas de segurança adotadas pelo Contratante;
4. Supervisionar os equipamentos solicitados no objeto deste Termo de Referência, exigindo presteza e qualidade na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
5. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;
6. A validade da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar a partir da sua assinatura e posterior publicação.

f) Vigência do Instrumento Contratual

Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2024, em conformidade o que estabelece o artigo 105 da Lei 14.133/21.

g) Do Preço e Do Pagamento

1. O pagamento será efetuado até 30º (trigésimo) dia do mês subsequente da entrega e da aceitação do objeto, com a respectiva apresentação das notas fiscais/faturas e das certidões de regularidade fiscal, desde que encaminhada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do vencimento.
2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor integral da nota fiscal emitida e liquidada;
3. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores correspondentes à substituição de peças em notas fiscais distintas das notas de entrega, de acordo com os valores contratados.

h) Dos Materiais/Equipamentos

1. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais objeto deste Termo de Referência.
2. O prazo de garantia dos equipamentos, componentes e acessórios será de acordo com a garantia oferecida pelo fabricante. Quando não especificada, a CONTRATADA deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

i) Da Fiscalização do Contrato

1. Caberá a servidor Tânia Regina Evangelista de Souza, matrícula 851, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do material também em 02 (dois) dias após a comunicação do servidor;
2. A presença da fiscalização do Contratante não elide e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

j) Das Sanções Administrativas

1. O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
Secretaria de Administração

instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito a aplicação de ADVERTÊNCIA além das seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, com observância do direito à prévia defesa:

2. Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, a CMCB poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa fornecedora também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital;
3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela CMCB ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula;
4. A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas;
5. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da CMCB que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa;
6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CMCB, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas no subitens anteriores;
7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, seus anexos, e nas demais cominações legais.

k) Demais Condições

1 A dotação será corrente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, e suas respectivas unidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
Secretaria de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024
ANEXO 02

DESCRIÇÃO DOS ITENS CONFORME DIGITADOR DE PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Estante de Aço 5 Prateleiras Estante com medidas aproximadas 1980 (A) x 925 (L) x 620 (P) mm Todos os componentes da estante (prateleiras, colunas e reforços) devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012. A estante deve constituir de 4 colunas com seção em "L", espessura de 0,91 mm (#20), abas de 30 mm perfuradas em passo de 50 mm para ajuste de altura das prateleiras, 6 prateleiras removíveis que possibilitem a regulação de altura, com espessura de 0,46 mm (#26), reforço ômega unido por solda ponto na parte inferior central no sentido horizontal de cada prateleira, a parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. As prateleiras serão unidas às colunas através de 8 parafusos sextavados com porcas. As sapatas devem ser constituídas em material polimérico de alto impacto dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do aço com o piso. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray, recebendo camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico, o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O Processo de pintura, deve ser no sistema eletrostático a pó, deve ocorrer em equipamentos que garantam a homogeneidade da pintura e camada média de 50 microns. A tinta utilizada deve ser do tipo híbrida (Epóxi-poliéster) com acabamento texturizado, a polimerização deve ocorrer em estufas, com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme. Documentos Exigidos: Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de controle de atividade antimicrobiana conforme NBR ABNT Norma JIS-Z 2801:2010; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6H conforme ASTM D 3359:2009; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Aderência com resultado mínimo de 5B conforme ASTM D 3363:2005.	UNID.	02		
2.	Estante de Aço 5 Prateleiras Estante com medidas aproximadas 1980 (A) x 925 (L) x 320 (P) mm Todos os componentes da estante (prateleiras, colunas e reforços) devem ser	UNID.	01		



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
Secretaria de Administração

	confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012. A estante deve constituir de 4 colunas com seção em “L”, espessura de 0,91 mm (#20), abas de 30 mm perfuradas em passo de 50 mm para ajuste de altura das prateleiras, 6 prateleiras removíveis que possibilitem a regulação de altura, com espessura de 0,46 mm (#26), reforço ômega unido por solda ponto na parte inferior central no sentido horizontal de cada prateleira, a parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. As prateleiras serão unidas às colunas através de 8 parafusos sextavados com porcas. As sapatas devem ser constituídas em material polimérico de alto impacto dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do aço com o piso. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray, recebendo camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico, o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O Processo de pintura, deve ser no sistema eletrostático a pó, deve ocorrer em equipamentos que garantam a homogeneidade da pintura e camada média de 50 microns. A tinta utilizada deve ser do tipo híbrida (Epóxi-poliéster) com acabamento texturizado, a polimerização deve ocorrer em estufas, com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme. Documentos Exigidos: Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de controle de atividade antimicrobiana conforme NBR ABNT Norma JIS-Z 2801:2010; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6H conforme ASTM D 3359:2009; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Aderência com resultado mínimo de 5B conforme ASTM D 3363:2005.				
3.	Notebook 12ª Geração de Processadores Intel® / WIND 10 PRO/ LICENÇA OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019 ESD 269-17067 / SSD de 256 GB / 16 GB de Memória RAM / Tela 14” FHD. Processador Décima Segunda Geração. Chipset SoC (System on Chip), funcionalidades integradas junto ao processador (intel). Sistema Operacional Wind 10 Pro. Tela LCD 14” FHD, 16:9 Widescreen, Anti-reflexiva, Resolução 1920x 1080 (FHD), com tecnologia LED Abertura do LCD de 180°, 60 hz.	UNID.	04		



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
Secretaria de Administração

Memória RAM 16 GB, DDR4 2x slots SO-DIMM, suporte ao modo Dual Chanel Até 64 GB DDR4 SDRAM (3200 MHz, Non-ECC). Armazenamento SSD de 256 GB PCIe Gen3 300 Mbps, NVMe, M.2 2280. Leitor de Cartões microSD. Gráficos Intel® UHD Gráficas integrado ao processador com memória alocada dinamicamente até 16 GB. Áudio de alta definição (HD Áudio) Microfone integrado 2x Alto-falantes integrados. Webcam HD 720p 1.0 MP. Conectividade LAN: 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet (WoL / PXE) Compatibilidade com o padrão IEEE 802.1x, 802.3, 802.3u e 802.3ab WLAN: Wi-Fi IEEE 802.11 ac + Bluetooth™ 5.0, M.2 2230 CERTIFICAÇÃO ANATEL. Slots 1x PCIe x1 (M.2 2230), para WiFi 1x SATA / PCIe x4 (M.2 2280) para SSD. Portas de Conexão 1x USB 3.2 Gen 1 (Type C) 2x USB 3.2 Gen 1, 1x USB 2.0, 1x HDMI 1.4 1x RJ-45 1x Audio Combo (microfone + fone de ouvido) 1x DC-in. Fonte DC-in, 100~240 V / 50~60 Hz automática, 45 W Teclado comfort key e tecnologia ergolift possui uma leve inclinação sendo mais confortável na hora de digitar, sendo que suporta até 10 milhões de ciclos, e resistente a água. Mouse Tipo touchpad, 2 botões e finger print, suporte a toques múltiplos e gestos. Bateria interna de 3 células de Lítio-Ion Polímero de 55 Wh-integrada 10 horas ,45 w 100-240 19v/2.37v. Segurança TPM 2.0 (solução por firmware - fTPM) Abertura para trava tipo Kensington Dimensões (L x P x A) 32,4 x 22,1 x 1.98 mm Cor Preto. Estrutura Tampas externas em alumínio. Peso Líquido 1,55 kg Peso Bruto 2,1 kg Embalagem do Produto 42 x 6 x 26 mm Conteúdo da Embalagem: Notebook, Adaptador CA com cabo padrão Inmetro e Guia Rápido de Instalação. Certificado DMI: DMI2.0 https://uefi.org/members, https://www.cpubenchmark.net/ deveser ser acima de 13390 pontos comprovados através de do link cpubenchark. Obs.: As certificações acima deveram ser apresentadas junto a proposta de preço. O Equipamento devera possuir certificação Anatel comprada através do número da certificação na proposta de preço,				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
Secretaria de Administração

	A garantia será de 36 meses.				
4.	- CARRO MULTIFUNCIONAL DE LIMPEZA :: 01 Carro Funcional :: 01 Balde Doblô 30 litros – 2 águas :: 01 Cabo Telescópico 1,40m :: 01 Garra Plástica :: 01 Refil Loop com cinta 320g :: 01 Placa Sinalizadora Piso Molhado :: 01 Pá Pop :: 01 Conjunto Mop Pó 60 cm	UNID.	01		
5.	Lavadora semi – automática 20,5 kg Capacidade de lavagem: 20,5 kg Programas: 9 programas Material do cesto: Polipropileno Abertura da tampa: Superior Funções: Delicada, pesada, extra pesada e enxágue leve Dispenser para sabão em pó: Sim Desligamento automático: Não Enxague: Sim Água quente: Não Molho: Sim Diluição anti-manchas: Sim Filtro de fiapos: Sim Altura: 92 cm Largura: 50 cm Profundidade: 54 cm Peso: 10 kg Eficiência energética: A Potência: 400 W Frequência: 60Hz Inmetro: Sim Código de barras Branco 110V Garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Conteúdo da embalagem 01 tanquinho e manual de instruções.	UNID.	01		
6.	TELA DE PROJEÇÃO 200 X 150 CM. DESCRIÇÃO TÉCNICA. COR: Branco com acabamento branco. FUNCIONALIDADE: Tela de Projeção. TIPO DE TELA: Retrátil FORMATO: Vídeo 4:3 POLEGADAS: 95 polegadas. MATERIAL: Película Matte-White 1.0 com acabamento em pintura eletrostática e borda para melhor enquadramento de imagem. Tela com	UNID.	02		



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
Secretaria de Administração

Sistema Multiponto de parada. Enrolamento automático por mola e case em aço carbono. TAMANHO DA TELA: 200 x 150 cm TAMANHO DA ENBALAGEM: 217,5 x 13 x 11,5 cm. DETALHAMENTO DA TELA: Acabamento em pintura eletrostática na cor branca; Case em aço carbono e película matte-white; Enrolamento automático com opção de parada em qualquer ponto; Fácil fixação em teto ou parede; Projeta formato quadrado com bordas; Sistema de molas semiautomáticas com alta precisão. ITENS INCLUSOS: 01 TELA DE PROJEÇÃO. Na proposta o fornecedor deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, para que sejam conferidos e • comparados com os catálogos apresentados junto a proposta. Não será aceito montagens de catálogos, e quando retirados da internet deverão ser do site oficial do fabricante, contendo endereço eletrônico (URL) de origem impresso em seu corpo. As configurações exigidas são as mínimas necessárias para tender as necessidades á que o uso exige, e a apresentação da declaração e apresentação de catálogos e demais comprovações se fazem necessário para tornar célere o processo de aceite do produto, haja vista a necessidade imediata de seu uso. Considerações Poderá ser requisitado do fornecedor que ofertar o menor preço, amostra do produto, no prazo máximo de entrega de 10 (dias) uteis, sendo prorrogável pelo mesmo período se comprovado e aceite fatos que causaram atraso, não sendo aceito mais que 01(uma) prorrogação, onde será chamado o segundo colocado para apresentação de sua amostra, cumprindo os mesmos prazos. Toda documentação poderá ser conferida junto ao fabricante, sofrendo penalidades e sansões legais se confirmar má fé por parte do fornecedor. Garantia, assistência técnica, Comprovações de qualidade e eficiência. • O equipamento deverá ter garantia mínima de 01 (dose meses). • Caso o fabricante não disponibilize a garantia através de suas redes autorizadas, o fornecedor deverá declarar que será responsável pelas despesas referente ao cumprimento do exigido, assumindo deslocamentos, assistência técnica e troca de peças, durante o período de garantia, e que não haverá ônus para a contratante durante este período. • caso o equipamento tenha que ser retirado para assistência técnica, este deverá ser substituído por similar, até o retorno do original, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias consecutivos, onde após expirado este prazo, deverá ser substituído por um novo, sem quaisquer ônus para a contratante. • Apresentar na proposta comprovação através de catalogo do fabricante, onde possa ser identificado as configurações mínimas exigidas, assim como garantias, compatibilidade, segurança. • Na proposta o fornecedor deverá indicar marca e modelo do produto. • Não será aceito montagens de catálogos, sendo estes retirados da internet deverão ser do site oficial do fabricante, contendo endereço eletrônico (URL) de origem impresso em seu corpo. • A apresentação da declaração e catálogos e demais comprovações se fazem necessário para tornar célere o processo de aceite do produto. • Considerações finais: • toda documentação poderá ser conferida junto ao fabricante, sofrendo penalidades e sansões legais se confirmar má fé por parte do fornecedor.				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
Secretaria de Administração

7.	Projektor de multimídia 5500 lumens, full HD 1920X1080 WI-FI Projektor com wi-fi Cor: Branca Brilho: 5500 Lúmens Contraste: 5000:1 Sistema operacional: Android Processador: 1GB RAM + 8GB Rom Cores: 16,7 Milhões Tecnologia de conexão: HDMI Tecnologia de projeção: LCD Lâmpada: LED Resolução nativa: 1920 x 1080 pixels Proporção de tela: 4:3 / 16:9 Tamanho da projeção: De 50 a 220 polegadas Distância de projeção: De 1,8m até aproximadamente 7,3m Distância mínima de projeção: 1,8m Ajuste trapézio vertical: $\pm 15^\circ$ Ajuste de foco: Manual Potência do alto falante: 3 Watts WiFi: 2.4 G Bluetooth: Sim Tensão de entrada: 100-240V / 50-60 Hz Consumo: 130W Conectores: - VGA: x1 - HDMI: x2 - USB: x2 - AV: x1 - Cartão SD: x1 Saída de áudio: 3.5mm x1 Compatibilidade: - Vídeo: AVI/MP4/MKV/FLV/MOV/RMVB/MPEG1/MPEG2/MPEG4/H.264 - Áudio: MP3, WMA, AAC, FLAC, WAV Imagem: JPEG, JPG, PNG, BMP Certificação: Não aplicável Dimensões (L x C x A): 32 x 24 x 11cm Peso: 3,3Kgs Conteúdo da Embalagem: - 1x Projektor Multimídia 5500 Lumens Full HD com HDMI, USB, AV e VGA GT - 1x Cabo de força - 1x Cabo AV - 1x Cabo HDMI - 1x Controle Remoto - 1x Manual. Na proposta o fornecedor deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, para que sejam conferidos e • comparados com os catálogos apresentados junto a proposta. Não será aceito montagens de catálogos, e quando retirados da internet deverão ser do site oficial do fabricante, contendo endereço eletrônico (URL) de origem impresso em seu corpo. As configurações exigidas são as mínimas necessárias para tender as necessidades á que o uso exige, e a apresentação da declaração e apresentação de catálogos e demais comprovações se fazem necessário para tornar célere o processo de aceite do produto, haja vista a necessidade imediata de seu uso. Considerações Poderá ser requisitado do fornecedor que ofertar o menor preço, amostra do produto, no prazo máximo de entrega de 10 (dias) uteis, sendo prorrogável pelo mesmo período se comprovado e aceite fatos que causaram atraso, não sendo aceite mais que 01(uma) prorrogação, onde será chamado o segundo colocado para apresentação de sua amostra, cumprindo os mesmos prazos. Toda documentação poderá ser conferida junto ao fabricante, sofrendo penalidades e sansões legais se confirmar má fé por parte do fornecedor. Garantia, assistência técnica, Comprovações de qualidade e eficiência. • O equipamento deverá ter garantia mínima de 01 (dose meses). • Caso o fabricante não disponibilize a garantia através de suas redes autorizadas, o fornecedor deverá declarar que será responsável pelas despesas referente ao cumprimento do exigido, assumindo deslocamentos, assistência técnica e troca de peças, durante o período de garantia, e que não haverá ônus para a contratante durante este período. • caso o equipamento tenha que ser retirado para assistência técnica, este deverá ser substituído por similar, até o retorno do original, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias consecutivos, onde após expirado este prazo, deverá ser substituído por um novo, sem quaisquer ônus para a contratante. • Apresentar na proposta comprovação através de catalogo do fabricante, onde possa ser identificado as	UNID.	02		
----	---	-------	----	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
Secretaria de Administração

	configurações mínimas exigidas, assim como garantias, compatibilidade, segurança. • Na proposta o fornecedor deverá indicar marca e modelo do produto. • Não será aceito montagens de catálogos, sendo estes retirados da internet deverão ser do site oficial do fabricante, contendo endereço eletrônico (URL) de origem impresso em seu corpo. • A apresentação da declaração e catálogos e demais comprovações se fazem necessário para tornar célere o processo de aceite do produto. • Considerações finais: • toda documentação poderá ser conferida junto ao fabricante, sofrendo penalidades e sanções legais se confirmar má fé por parte do fornecedor.				
8.	AR CONDICIONADO 60.000 ELGIN INVERTER PISO TETO CARACTERÍSTICAS Capacidade Térmica: 17.580 W Betus : 60.000 Ciclo: Frio Inverter Display invisível: Sim Serpentina: Cobre Filtragem: Padrão Ionizador: Não Velocidade de ventilação: 3 FUNÇÕES Wi-Fi: Não Timer: Sim Auto restart: Sim Função conforto: Sim Auto limpeza: Sim Movimento das aletas: Sim - Variável ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Alimentação elétrica: 220V / 1F / 60Hz Corrente Máxima: 26 Disjuntor: 32 Consumo: 5380 kWh Consumo de energia anual: kWh/ano Classificação INMETRO: A Vazão de ar: 2938 m3/h Nível de ruído (dBa): 58,5 Gás Refrigerante: R-410A Origem: Nacional Garantia: 3 anos DIMENSÕES EVAPORADORA Altura: 23,5 cm Largura: 165 cm Profundidade: 67,5 cm Peso: 44,9 kg DIMENSÕES CONDENSADORA Altura: 84,3 cm Largura: 71 cm Profundidade: 71 cm Peso: 85,5 kg EMBALAGEM EVAPORADORA Altura: 172,5 cm Largura: 31,3 cm Profundidade: 75,5 cm Peso: 49,2 kg EMBALAGEM CONDENSADORA Altura: 73,8 cm Largura: 87,5 cm Profundidade: 73,8 cm Peso: 88,6 kg. Na proposta o fornecedor deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, para que sejam conferidos e • comparados com os catálogos apresentados junto a proposta. Não será aceito montagens de catálogos, e quando retirados da internet deverão ser do site oficial do fabricante, contendo endereço eletrônico (URL) de origem impresso em seu corpo. As configurações	UNID.	02		



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
Secretaria de Administração

	exigidas são as mínimas necessárias para tender as necessidades á que o uso exige, e a apresentação da declaração e apresentação de catálogos e demais comprovações se fazem necessário para tornar célere o processo de aceite do produto, haja vista a necessidade imediata de seu uso. Considerações Poderá ser requisitado do fornecedor que ofertar o menor preço, amostra do produto, no prazo máximo de entrega de 10 (dias) uteis, sendo prorrogável pelo mesmo período se comprovado e aceito fatos que causaram atraso, não sendo aceito mais que 01(uma) prorrogação, onde será chamado o segundo colocado para apresentação de sua amostra, cumprindo os mesmos prazos. Toda documentação poderá ser conferida junto ao fabricante, sofrendo penalidades e sansões legais se confirmar má fé por parte do fornecedor. Garantia, assistência técnica, Comprovações de qualidade e eficiência. • O equipamento deverá ter garantia mínima de 01 (dose meses). • Caso o fabricante não disponibilize a garantia através de suas redes autorizadas, o fornecedor deverá declarar que será responsável pelas despesas referente ao cumprimento do exigido, assumindo deslocamentos, assistência técnica e troca de peças, durante o período de garantia, e que não haverá ônus para a contratante durante este período. • caso o equipamento tenha que ser retirado para assistência técnica, este deverá ser substituído por similar, até o retorno do original, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias consecutivos, onde após expirado este prazo, deverá ser substituído por um novo, sem quaisquer ônus para a contratante. • Apresentar na proposta comprovação através de catalogo do fabricante, onde possa ser identificado as configurações mínimas exigidas, assim como garantias, compatibilidade, segurança. • Na proposta o fornecedor deverá indicar marca e modelo do produto. • Não será aceito montagens de catálogos, sendo estes retirados da internet deverão ser do site oficial do fabricante, contendo endereço eletrônico (URL) de origem impresso em seu corpo. • A apresentação da declaração e catálogos e demais comprovações se fazem necessário para tornar célere o processo de aceite do produto. • Considerações finais: • toda documentação poderá ser conferida junto ao fabricante, sofrendo penalidades e sansões legais se confirmar má fé por parte do fornecedor. Devera ser entregue montado e instalado, ate 20 metros de tubulação.				
9.	CORTINA DA AR 1,80 METROS COM INSTALAÇÃO. Na proposta o fornecedor deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, para que sejam conferidos e • comparados com os catálogos apresentados junto a proposta. Não será aceito montagens de catálogos, e quando retirados da internet deverão ser do site oficial do fabricante, contendo endereço eletrônico (URL) de origem impresso em seu corpo. As configurações exigidas são as mínimas necessárias para tender as necessidades á que o uso exige, e a apresentação da declaração e apresentação de catálogos e demais comprovações se fazem necessário para tornar célere o processo de aceite do produto, haja vista a necessidade imediata de seu uso. Considerações Poderá ser requisitado do fornecedor que ofertar o menor preço,	UNID.	01		



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
Secretaria de Administração

amostra do produto, no prazo máximo de entrega de 10 (dias) uteis, sendo prorrogável pelo mesmo período se comprovado e aceito fatos que causaram atraso, não sendo aceito mais que 01(uma) prorrogação, onde será chamado o segundo colocado para apresentação de sua amostra, cumprindo os mesmos prazos. Toda documentação poderá ser conferida junto ao fabricante, sofrendo penalidades e sanções legais se confirmar má fé por parte do fornecedor. Garantia, assistência técnica, Comprovações de qualidade e eficiência. • O equipamento deverá ter garantia mínima de 01 (dose meses). • Caso o fabricante não disponibilize a garantia através de suas redes autorizadas, o fornecedor deverá declarar que será responsável pelas despesas referente ao cumprimento do exigido, assumindo deslocamentos, assistência técnica e troca de peças, durante o período de garantia, e que não haverá ônus para a contratante durante este período. • caso o equipamento tenha que ser retirado para assistência técnica, este deverá ser substituído por similar, até o retorno do original, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias consecutivos, onde após expirado este prazo, deverá ser substituído por um novo, sem quaisquer ônus para a contratante. • Apresentar na proposta comprovação através de catalogo do fabricante, onde possa ser identificado as configurações mínimas exigidas, assim como garantias, compatibilidade, segurança. • Na proposta o fornecedor deverá indicar marca e modelo do produto. • Não será aceito montagens de catálogos, sendo estes retirados da internet deverão ser do site oficial do fabricante, contendo endereço eletrônico (URL) de origem impresso em seu corpo. • A apresentação da declaração e catálogos e demais comprovações se fazem necessário para tornar célere o processo de aceite do produto. • Considerações finais: • toda documentação poderá ser conferida junto ao fabricante, sofrendo penalidades e sanções legais se confirmar má fé por parte do fornecedor				
---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
Secretaria de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

ANEXO 03

MODELO DE INFORMAÇÕES E DECLARAÇÃO

Cidade XXXX, de de 2024.

Ao
Pregoeiro da Câmara Municipal de Conceição

Assunto: Informações e declaração complementares da proposta do Pregão nº 06/2022.

Dados da empresa:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço Completo:	
Cep:	
Telefone:	
Email:	
Banco:	
Agência:	
Conta:	

Dados para a proposta:



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
Secretaria de Administração

Valor Total da proposta:	
Validade da proposta:	
Prazo de entrega:	

Declaro expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
Secretaria de Administração

PREGÃO PRESENCIAL PARA Nº 01/2024

ANEXO 04

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Local e data, de de 2024.

Ao
Pregoeiro da Câmara Municipal de Conceição da Barra

Assunto: Credenciamento para a participação no **Pregão Presencial Preço nº 01/2024**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem pela presente, informar a V.S^a, que o(a) Sr^o.(^a) _____, Carteira de Identidade nº _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
Secretaria de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

ANEXO 05
MODELO DE DECLARAÇÃO

XXXXXXXXXX / XX , de de 2024

Ao
Pregoeiro da Câmara Municipal de Conceição da Barra

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão nº 01/2024

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA, sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 59º da Lei nº 14.133/21, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 63º da Lei nº 14.133/21

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
Secretaria de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

ANEXO 06
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório **do Pregão Presencial nº 01/2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Conceição da Barra - ES.

Local e data.

Nome da empresa

Nome

CI Nº

CPF Nº

Cargo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
Secretaria de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024
ANEXO 07
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Em cumprimento as determinações da Lei nº 14.133/21, para fins de participação no pregão acima, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à _____, nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). _____, inscrito (a) no CPF nº _____, DECLARA que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a contratação, e que a proposta apresentada atende integral e irretratavelmente os requisitos constantes do ato convocatório e seus anexos, e que:

- 1) **Não existe fato impeditivo à sua habilitação/participação e, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;**
- 2) Não está impedida de contratar com a Administração Pública direta ou indireta;
- 3) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;
- 4) **Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.** (Lei nº 9.854, de 27/10/99).
- 5) Declara que estão inclusos nos preços propostos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto, conforme termo de referência e demais condições.
- 6) **Declara que aceita todas as condições deste edital e seus anexos, e de que não reclamará das decisões tomadas segundo o disposto neste instrumento, resguardando o direito de recurso contra as decisões que contrariam as determinações deste edital ou da legislação em vigor.**
- 7) Declara sob as penas da lei que dispõe do objeto desta licitação.

Por ser verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmam a presente.

Cidade XXXX, de de 2023.

Nome da empresa

Nome:

Cargo:

CI nº:

CPF nº:



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
Secretaria de Administração

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

ANEXO 08

Ordem execução de Serviço nº --/2024

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

À Empresa

Endereço: _____

CNPJ	Telefone	Fax
------	----------	-----

Autorizamos V.S.^a a execução dos serviços adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do **Pregão Presencial nº. 01/2024**, acima referenciada e à sua proposta de _____ - Processo nº 1245/2023.

I – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de permanente, conforme descrições contidas no Anexo II, parte integrante deste instrumento.

Marca/referência: _____;

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
--------------------	-----------------------	--------------------

_____	_____	_____
-------	-------	-------

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.00.00 – Poder Legislativo

10.01.00 – Câmara Municipal

10.01.10 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.0001 – Gestão das Ações de Apoio Administrativos e Operacionais

4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

10.00.00 – Poder Legislativo

10.01.00 – Câmara Municipal

10.01.10 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.0001 – Gestão das Ações de Apoio Administrativos e Operacionais

4.4.90.52.19 – Equipamento de Processamento de Dados

10.00.00 – Poder Legislativo

10.01.00 – Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
Secretaria de Administração

10.01.10 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.0001 – Gestão das Ações de Apoio Administrativos e Operacionais

4.4.90.52.17 – Equipamento para áudio, vídeo e foto

10.00.00 – Poder Legislativo

10.01.00 – Câmara Municipal

10.01.10 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.0001 – Gestão das Ações de Apoio Administrativos e Operacionais

4.4.90.52.20 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária:

III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos serviços, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

Recebi o original desta Ordem de Execução de Serviços, ciente das condições estabelecidas.

(Local), __ de _____ de 2024.

CONTRATADA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

ANEXO 09

MINUTA DE CONTRATO

Processos nº 1245/2023

Contrato nº -----

Termo de compromisso que entre si fazem de um lado o Município de Conceição da Barra e de outro a empresa _____, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA- ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 29.988.441/0001-25, com sede na Rua Getúlio da Silva Guanandy, nº 01 - Centro - Conceição da Barra – ES, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES Sr. Isaque Maia Eloi, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 107.037.687-60 e RG nº 1.814.612-SSP- ES, residente no Assentamento Paulo Vinhas Distrito de Itaunas, neste Município de Conceição da Barra-ES, s/n, neste ato denominada CONTRATANTE, e a empresa _____ com sede _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ neste ato representada pelo _____(condição jurídica do representante)_____, Sr. _____(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)_____ ajustam o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório – **Pregão Presencial nº 01/2024, Processo Administrativo nº 1245/2023**, aquisição por **menor preço por item**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

1 - Do Objeto

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em fornecimento de material permanente, conforme descrições contidas no Anexo II, parte integrante deste instrumento.

1.2. O CONTRATADO se compromete a fornecer a CONTRATANTE os serviços constantes No **PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2024**, de conformidade com as necessidades da CONTRATANTE de acordo com a emissão de Autorização de Serviços.

1.3. O CONTRATADO realizará os serviços, conforme descrito no Termo de referência, nos locais solicitados, após o recebimento da respectiva autorização de serviço ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

1.4. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na execução serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação. Os serviços que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município de Conceição da Barra. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
Secretaria de Administração

1.6. Este registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese à preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará o fornecedor a multa estabelecida no edital **de PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2024**.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, **a cada de 90 dias** a partir desta data, a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos.

1.10. O CONTRATADO fica obrigado a informar o Município de Conceição da Barra, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

2. DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de até 31 de dezembro de 2024.

3. DO VALOR

3.1 - A CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$ _____ (_____).

3.1.1. O valor do Contrato é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, de acordo com o art. 28 da Lei nº 9.06/1995;

3.2 – O preço somente poderá ser reajustado, caso houver a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais (Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM ou outro que venha a substituí-lo), desde a data da apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela.

3.3 – Após a entrega dos produtos cotados a contratada apresentará à Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, nota fiscal para liquidação e o pagamento da despesa será feito: mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou através de autenticação de código de barras da nota fiscal/fatura, no prazo estipulado no termo de referência, contados do recebimento definitivo dos serviços.

3.4 – A Nota Fiscal deverá ser apresentada após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo setor requisitante.

3.5 – Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o (s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

3.6 – A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual ou outras de responsabilidade da contratada.

3.7 – O pagamento somente será efetuado mediante:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual (do domicílio ou sede da contratada) e Municipal (onde for sediada a contratada e a do Município de Conceição da Barra, quando a sede não for deste Município), através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

Secretaria de Administração

3.8 – O pagamento será efetivado mediante depósito em conta corrente, em qualquer agência da rede bancária, indicada pela contratada **ou através da autenticação de código de barras da nota fiscal/fatura** emitida pela contratada.

3.9 – De acordo com a Portaria Municipal nº 465/05, Artigo 1º, §§ 1º e 2º, o CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes.

Não serão efetuados créditos em contas:

- a) de empresas associadas;
- b) de matriz para filial;
- c) de filial para matriz;
- d) de sócio;
- e) de representante;
- f) de procurador, sob qualquer condição.

3.10 – É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste contrato.

3.11 – Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

3.12 – A contratada arcará com todos os custos referentes à mão de obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à prestação dos serviços objeto deste contrato.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação abaixo bem como dotação específica do exercício vigente no ano.

10.00.00 – Poder Legislativo

10.01.00 – Câmara Municipal

10.01.10 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.0001 – Gestão das Ações de Apoio Administrativos e Operacionais

4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

10.00.00 – Poder Legislativo

10.01.00 – Câmara Municipal

10.01.10 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.0001 – Gestão das Ações de Apoio Administrativos e Operacionais

4.4.90.52.19 – Equipamento de Processamento de Dados

10.00.00 – Poder Legislativo

10.01.00 – Câmara Municipal

10.01.10 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.0001 – Gestão das Ações de Apoio Administrativos e Operacionais

4.4.90.52.17 – Equipamento para áudio, vídeo e foto

10.00.00 – Poder Legislativo

10.01.00 – Câmara Municipal

10.01.10 – Câmara Municipal



01.031.0001.2.0001 – Gestão das Ações de Apoio Administrativos e Operacionais
4.4.90.52.20 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme descrito no termo de referência, mediante a apresentação da nota fiscal e deverá ser atestado pela Secretaria requerente em conformidade com as exigências do EDITAL.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Executar os serviços descritos na Cláusula Primeira deste instrumento contratual, conforme especificados no Anexo I que integra o presente contrato.

6.2 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários nos serviços a serem prestados, até o limite estabelecido na legislação em vigor.

6.3 – Responsabilizar-se pelo integral cumprimento dos objetos, inclusive no que se referir a observância da legislação em vigor.

6.4 – Substituir ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios de qualidade e/ou quantidade.

6.5 – Reapresentar sempre, na medida em que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a compra dos itens, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.6 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais ônus necessários à execução do contrato.

6.7 – Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não incluindo esta responsabilidade à fiscalização.

6.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.9 – Permitir e facilitar a fiscalização do contrato, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

6.10 – Efetuar o pagamento de seus empregados nos prazos legais, independente do recebimento da fatura.

6.11 – Cercar seus empregados de garantias e proteções legais, nos termos da legislação trabalhista, inclusive em relação à higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual, no que couber, a todos os componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com a prestação dos serviços.

6.12 – A contratada deverá registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, de tudo dando ciência à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, respondendo integralmente por sua omissão.

6.13 – A contratada deverá indicar preposto com poderes de decisão amplos e irrestritos, compatíveis com o objeto deste contrato, que ficará responsável para responder junto à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, acerca de quaisquer falhas ou dúvidas ocorridas durante a vigência do presente contrato, ficando desde já acordado que o mesmo deverá reportar-se exclusivamente ao servidor designado para acompanhamento e fiscalização.

6.14 – Declaração sob as penas da lei firmada pelo representante legal da empresa contratada de que dispõem do objeto desta licitação.

6.16- Fornecer os produtos de 1ª qualidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
Secretaria de Administração

6.17- É de responsabilidade da Contratada o transporte dos produtos até o local de entrega e a mão de obra para descarregar os produtos na Secretaria Requerente/pontos de entrega sem qualquer ônus para a Secretaria e sem limite mínimo para a entrega.

6.18 - Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

7 - CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

7.2 - Designar servidor/comissão para fiscalizar e acompanhar a entrega do(s) equipamento(s);

7.3 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

7.4 - Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços;

7.5 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) equipamento(s);

7.6 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

7.7 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

7.8 - Rejeitar os produtos e/ou serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, estabelecendo sua correção;

7.9 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais.

7.10 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

8. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 – A fiscalização da execução dos serviços será feita pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Legislativa da Administração na pessoa do _____, a fim de cumprir, rigorosamente, os serviços, os prazos e condições do presente edital, proposta e as disposições do contrato.

8.2 – A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução dos serviços.

8.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.4 – É direito de a fiscalização recusar quaisquer serviços, quando entender que os mesmos ou que os materiais empregados não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que a execução está irregular.

9. REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES:

9.1 - O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na lei 14.133/21, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do edital de licitação.



10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 – A recusa injustificada da **contratada** em realizar o serviço definido na Cláusula Primeira deste instrumento, de conformidade com a proposta classificada na licitação e indicada para registro do respectivo preço, ensejará aplicação das penalidades enunciadas a seguir.

10.2 – A **contratada** deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando-se às penalidades constantes do art. 155 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

10.3 – Na hipótese da **contratada** deixar de cumprir as obrigações estabelecidas por este contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do contrato;
- d) Suspensão para contratar com a Administração;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal.

10.4 – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do item acima serão descontadas de imediato no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

10.5 – Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a **contratada** será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

10.6 – A **contratada**, durante a execução do contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, porém, poderá considerar rescindido o contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

10.7 – As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, não serão computadas para o fim previsto no item 9.5.

10.8 – As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras “b” a “e” do item 9.3.

10.9 – As multas previstas nas letras “b” e “c” poderão ser aplicadas em conjunto e cumuladas com uma das penalidades previstas nas letras “d” e “e”, todas do item 9.3.

10.10 – A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o contrato em razão do atraso.

10.11 – As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem às irregularidades.

10.12 – Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega/execução dos serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar multa prevista no item 9.3 “c”, poderá a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** optar pela rescisão do contrato.

10.13 – A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução dos serviços objeto desta Ata, para entender rescindido o contrato.

10.14 – As multas serão calculadas pelo valor total do contrato.

10.15 – Se o descumprimento do contrato gerar consequências graves para a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** poderá esta, além de rescindir o contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra “d” ou “e” do item 9.3.

10.16 – Se os danos puderem atingir a Administração Pública Municipal como um todo, será aplicada pena de Declaração de Inidoneidade.

10.17 – A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificadas pela Secretaria Requerente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

Secretaria de Administração

10.18 – Quando declarada a Inidoneidade da **contratada**, a Secretaria Requerente submeterá sua decisão ao Procurador Geral do Município, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública.

10.19 – Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração Pública pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

10.20 – Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

- l) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- m) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação;
- n) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude da prática e de atos ilícitos.

11. DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 137, e seguintes da lei 14.133/21.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra -ES para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Conceição da Barra - ES, ----- de ----- de 2024.

Contratada

Testemunhas:

Nome Legível

CPF:

Nome Legível

CPF:



ANEXO 10

CHECK LIST

CRENCIAMENTO

- ✓ **Contrato Social** e suas alterações, se houver registrado na junta Comercial
- ✓ **Identidade** (Representante e do Sócio da Empresa).
- ✓ **Procuração** ou **declaração de credenciamento. Anexo IV**
- ✓ **Declaração de ME/EPP - ANEXO VI**
- ✓ **CERTIDÃO** expedida pela **Junta Comercial**.
- ✓ **Declaração** que satisfaz plenamente os requisitos habilitatórios - **ANEXO V.**

PROPOSTAS

- ✓ **Arquivo Digiprop** – CD ou Pen Drive;
- ✓ **Proposta** conforme modelo no edital **ANEXO II**;
- ✓ **DECLARAÇÃO** complementar da proposta **ANEXO III**.

HABILITAÇÃO

REGULARIDADE FISCAL:

- ✓ Certidão da Dívida ativa da União;
- ✓ Certidão do FGTS;
- ✓ CND da fazenda Estadual;
- ✓ CND da Fazenda Municipal, Sede da Empresa;
- ✓ Cartão do CNPJ;
- ✓ CND de Falência e Concordata;
- ✓ CND de Débitos Trabalhistas;
- ✓ Declaração Conjunta

TÉCNICA:

Apresentar Atestados e/ou declarações conforme exigências nas alíneas: A e B.